



Exercício: 2025

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 1738/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 53.450,31 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

**Suplementação**

|                              |                                                |                  |
|------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                  |
| 01.001.00.000.0000.0.000.    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                  |
| 01.001.01.031.0001.1.001.    | REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |                  |
| 1 - 4.4.90.51.00.00 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 53.450,31        |
| <b>Total Suplementação:</b>  |                                                | <b>53.450,31</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

|                              |                                                |                  |
|------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 01.000.00.000.0000.0.000.    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                  |
| 01.001.00.000.0000.0.000.    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                  |
| 01.001.01.031.0001.1.001.    | REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |                  |
| 2 - 4.4.90.52.00.00 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 53.450,31        |
| <b>Total Redução:</b>        |                                                | <b>53.450,31</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**10/09/2025**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 10/09/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1738/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1304/2025 de 10 de setembro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1738/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R\$ 53.450,31 – Reestruturação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal - Câmara e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara para efetuar a reestruturação e ampliação do prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6b848fb9-2a3b-471b-8f12-45bc95aba54c>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 10/09/2025 18:10:11  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

